

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



2° Edição

MENSAGEM DO PRESIDENTE

O Código de Ética e Conduta tem a finalidade de explicar e encorajar os profissionais das empresas Agrale a adotarem, em seu dia a dia de trabalho, comportamentos e atitudes guiados pelos princípios e valores da Agrale.

Com a divulgação deste código e a conduta positiva de nossos profissionais, buscamos preservar e fortalecer a imagem institucional da Agrale, para alcançar os propósitos da companhia com elevados padrões éticos. Tudo alinhado com a nossa Missão, voltado para a nossa Visão e balizado pelos Princípios e Valores.

MISSÃO

Oferecer, mais que produtos e serviços, soluções ágeis, criativas e competitivas na área automotiva, especialmente em veículos comerciais, de defesa e agrícolas, de forma a antecipar-se e diferenciar-se da concorrência nas oportunidades específicas de mercado, com qualidade adequada às necessidades dos clientes, propiciando retorno compatível a todos os envolvidos e respeitando a natureza.

NOSSOS PRINCÍPIOS E VALORES

- Satisfação dos clientes
- Qualidade em todas as ações
- Valorização e comprometimento dos profissionais
- Rentabilidade: garantia de perpetuidade
- Foco em parcerias
- Comportamento ético
- Respeito ao meio ambiente
- Fornecedor: elo indispensável
- Responsabilidade social

OBJETIVO

Este Código de Ética estabelece os valores e as diretrizes que orientarão as decisões e atitudes dos profissionais das Empresas Agrale, no exercício de suas responsabilidades.

ABRANGÊNCIA

Destina-se a todos os diretores, gerentes, supervisores e demais profissionais das Empresas Agrale, suas subsidiárias e demais partes envolvidas, como fornecedores, clientes, parceiros, acionistas e prestadores de serviços.

Princípios Éticos

A Agrale tem convicção que, para atingir os objetivos da Companhia, deve agir de forma correta e transparente com seus profissionais, acionistas, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, governo e a sociedade em geral, bem como, exercer com responsabilidade sua função social. Os valores básicos que orientarão as decisões e atitudes na Agrale baseiam-se na dignidade, liberdade, integridade, lealdade e justiça.

A Agrale tem compromisso com a excelência dos produtos e serviços ofertados e com a efetiva participação nas comunidades onde tem operações, bem como a qualidade de vida e comprometimento de seus profissionais.

A Agrale não admite qualquer atitude guiada por preconceitos relacionados à raça, naturalidade, religião, ideologia política, sexo, deficiência de qualquer natureza, entre outros, nas contratações e promoções de seus profissionais, os quais devem preencher os requisitos técnicos e o perfil para o cargo, mantendo um ambiente de trabalho que respeite

a dignidade de todos os profissionais, oportunizando crescimento profissional isento de qualquer tipo de discriminação. Para a boa conduta profissional, não será aceito qualquer ato relacionado a assédio sexual e constrangimento moral entre colegas, mesmo sem vinculação hierárquica.

A **não observância** das diretrizes descritas neste Código sujeitará à aplicação das punições previstas em lei, podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho.

Os profissionais da Agrale são responsáveis por:

- **Rever o código regularmente e manter-se familiarizado com seus requisitos;**
- **Estar ciente da legislação e regulamentação locais, dentro das comunidades aonde a Agrale conduz seus negócios;**
- **Reportar sobre potenciais violações ou suspeitas de violação ao código através dos canais de comunicação.**

Diretrizes de Relacionamento

Profissionais

O relacionamento da Agrale com os seus profissionais baseia-se no respeito e no cumprimento da legislação em vigor, nos contratos, acordos ou convenções coletivas e normatizações internas.

São considerados critérios justos para admissão e promoção de profissionais o preparo técnico, a experiência profissional e a capacidade de integração em grupos de trabalho, não podendo haver qualquer discriminação de credo religioso, naturalidade, raça, sexo, idade, entre outros.

Entretanto, a contratação de parentes pode ser considerada, desde que sejam avaliados e concorram às oportunidades de emprego em condições iguais as de outros candidatos, considerando que em todos os casos não poderá haver parentes (ascendentes e descendentes diretos, irmãos, tios, primos, sobrinhos e cônjuges) de primeiro, segundo grau

ou seu cônjuge e/ou companheiro(a) com relação de subordinação direta ou indireta, dentro da mesma linha hierárquica.

A Agrale não admite menores de 18 anos para a realização de trabalhos braçais. No entanto, nas áreas administrativas ou técnicas podem ser admitidos menores mediante acompanhamento escolar e atenção especial aos menores aprendizes, amparados por lei regulamentar.

A Agrale reconhece a necessidade de harmonização do capital e trabalho, fortalecido pelo processo de negociação sindical, onde se buscará conciliar interesses recíprocos de forma autêntica com autonomia e liberdade.

Além do diálogo com os sindicatos, a Empresa manterá o contato direto com os profissionais, o qual deverá ser intenso, considerando a necessidade de melhoria contínua nas relações do trabalho.

Nesse sentido e orientado por premissas básicas de harmonia nas relações trabalhistas, não serão permitidas retaliações discriminatórias por ideologia sindical, ressalvadas as questões que atendem contra o equilíbrio almejado.

Acionistas

Nosso compromisso é com o desenvolvimento de ações que promovam um retorno adequado para os acionistas, em termos de dividendos e valorização da empresa, a fim de darmos continuidade aos nossos planos de crescimento sustentado para a melhoria da competitividade e perpetuidade dos negócios.

O relacionamento com acionistas baseia-se na comunicação transparente, precisa e oportuna, respeitando o acesso de todos à informação relevante ao mesmo tempo, conduzida por administradores e profissionais especialmente designados e autorizados.

Clientes

Os clientes são a base para o crescimento e perpetuação de nosso negócio, portanto devemos satisfazer e nos antecipar às suas necessidades, superando as expectativas em termos de agilidade, confiabilidade e inovação tecnológica.

A Agrale tem compromisso com os seus clientes, com o desenvolvimento de novos produtos e com a produção, buscando os melhores padrões de qualidade e os menores custos frente à concorrência.

Fornecedores e Prestadores de Serviços

A relação das Empresas Agrale com seus fornecedores de materiais e prestadores de serviços, exige transparência e lisura nos procedimentos de compra – preços, qualidade dos materiais e serviços a serem adquiridos.

No desenvolvimento e seleção de fornecedores serão considerados, de forma imparcial, fatores técnicos e estratégicos para a tomada de decisão. Não haverá tratamento especial, sendo nossas relações pautadas de acordo com os princípios éticos empresariais.

O recebimento de comissões, presentes e privilégios nas compras de materiais e serviços criam conflitos de interesses (comprometimento do profissional com o fornecedor) e prejudicam a imagem das Empresas Agrale, portanto, não será tolerado – em todas as áreas. Salvo brindes de pequeno valor, notadamente de relacionamento de marketing, de acordo com limite e critérios estabelecidos no capítulo Brindes e Presentes.

Viagens e cortesias oferecidas por fornecedores, prestadores de serviços

ou clientes, quando de interesse da Empresa, podem ser aceitas mediante prévia aprovação da diretoria executiva.

Comunidades

As atividades das empresas Agrale devem ser desenvolvidas em total harmonia com as comunidades onde estão situadas suas operações, interagindo de forma profissional (não paternalista), apoiando o desenvolvimento socioeconômico destas regiões. A Agrale, como agente de desenvolvimento e inserida no contexto social nas comunidades onde atua, incentiva a participação voluntária de todos os seus profissionais em projetos sociais e culturais e nas atividades que promovam o exercício da cidadania.

Imprensa

Todas as informações da Companhia a serem divulgadas à imprensa devem ser precisas e transparentes, de acordo com princípios éticos e em conformidade com a legislação vigente, feitas por profissionais especialmente designados e autorizados, de forma a manter a relação de confiança com os meios de

comunicação e a imagem positiva da Companhia junto à opinião pública.

Meio Ambiente

A Agrale tem compromisso com a preservação do meio ambiente e com a qualidade de vida de seus profissionais, parceiros integrados e comunidades onde mantém suas operações.

Para alcançar melhorias e garantir para as gerações futuras um meio ambiente ecologicamente equilibrado, os processos produtivos nas fábricas e nos parceiros integrados são constantemente aprimorados e adequados a atender a legislação ambiental, inclusive superar seus limites.

Álcool e Drogas

O uso, a venda ou a posse de bebidas alcoólicas ou drogas no horário de trabalho torna o empregado ou terceiro temporariamente inapto para desempenhar qualquer atividade nas Empresas Agrale.

Ninguém deve permanecer nas instalações da Empresa se estiver sob efeito ou afetado pelo uso de tais substâncias.

O uso, distribuição ou porte de determinadas drogas é proibido por lei e passível de enquadramento no Código Penal, não sendo, portanto, tolerado no ambiente de trabalho.

Segurança no Trabalho

Segurança é responsabilidade de todos os colaboradores, profissionais ou terceiros prestadores de serviços. O uso correto dos equipamentos de segurança, a constante atenção e uma permanente atitude de evitar acidentes diminuem os riscos e ajudam a preservar a saúde e a vida. Nenhuma tarefa deve ser executada em condições de risco.

Todos devem conhecer as medidas de proteção, contempladas em normas internas e em contratos com terceiros prestadores de serviços e praticá-las sistematicamente durante a jornada de trabalho.

Relatar atos ou condições inseguras, acidentes e incidentes constitui obrigação de todos.

Atividades Políticas

A Agrale não se opõe que seus profissionais se candidatem a cargos eletivos. Entretanto, no período que antecede o pleito, estes devem afastar-se do trabalho por 60 dias, não promover campanhas eleitorais nas dependências da empresa e não valer-se do cargo ou utilizar o nome da empresa para promoção política e convencimento. O acesso às dependências da Empresa por candidatos a quaisquer cargos eletivos, empregados ou não, somente será permitido mediante prévia autorização da diretoria executiva.

regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.853, de 08 de julho de 2019).

Todas as informações fornecidas por meios digitais e/ou físicos, são tratadas com o máximo cuidado, sigilo, respeito e segurança.

Privacidade e Confidencialidade

A vida privada de cada um, desde que não interfira no desempenho das atividades da Companhia, somente lhe diz respeito.

A todos, portanto, são garantidas a confidencialidade e a privacidade, devendo ser evitados comentários e a exposição pública indevida.

A Agrale se responsabiliza pelo tratamento de dados pessoais e da segurança da informação. Está portanto, adaptada e seguindo as

Diretrizes de Conflito

Deveres dos Profissionais

A Agrale espera de todos os profissionais, dedicação integral ao trabalho e esforços direcionados aos interesses da Companhia, lisura na condução dos negócios da organização e sigilo de fatos e informações de natureza confidencial. Ocorrerá conflito de interesses sempre que o gestor ou profissional ocupar-se de quaisquer atividades incompatíveis aos interesses da empresa, colocando em dúvida a sua lealdade à Empresa.

Condutas **não aceitáveis** que podem levar à rescisão do contrato de trabalho, ou de prestação de serviços:

- Realizar atividades paralelas que comprometam seu horário de trabalho ou desempenho na Agrale;
- Participar como titular, sócio ou dirigente, de empresas concorrentes ou que mantenham relacionamento comercial com a Agrale, a não ser que pertençam ao mesmo grupo;
- Usar profissionais, bens e serviços da Agrale em benefício próprio ou de outros;
- Contratar prestadores de serviços que atendam à empresa para fins particulares, por parte de profissionais que exerçam atividades que influenciam nas decisões de compras;
- Solicitar patrocínios de fornecedores para melhorias em sedes recreativas, sorteios, eventos esportivos e festas, ressalvados eventos especiais e condições previamente aprovadas pela diretoria executiva;

- Usar o prestígio do cargo e de informações privilegiadas da empresa em benefício próprio ou de outros;
- Receber presente, viagens de férias ou benefícios de fornecedores e prestadores de serviços ou clientes, exceto dentro dos limites especificados no capítulo brindes e presentes;
- Divulgar informações não autorizadas conforme LGPD n° 13853 de 08/07/2019
- Utilizar equipamentos e recursos de acesso à informação, correio eletrônico e internet, para fins não autorizados, também conforme lei citada acima;
- Utilizar, dentro da empresa, software pirata;
- Conduta abusiva que cause constrangimento a subordinados ou a outras pessoas da empresa, tais como palavras ofensivas, discriminação e assédio sexual ou moral;
- A prática de comercialização de produtos e serviços não relacionados ao negócio da Agrale por parte de seus profissionais, nos locais de trabalho e em todo o perímetro das instalações da empresa.
- Agir com violência ou fazer ameaças. Também não estão autorizados
- O porte ou uso de armas no local de trabalho.

Diretrizes de Conflito

Recursos da Empresa

Os acionistas da Agrale confiam em nossa capacidade de comprar, utilizar e proteger os bens da Companhia, bem como de respeitar a propriedade e os direitos de outras pessoas.

Todos os profissionais têm o dever de proteger os ativos tangíveis da empresa, como equipamentos, estoques, suprimentos, livros contábeis, registros fiscais e recursos disponibilizados para a execução das tarefas, bem como os intangíveis, tais como informações comerciais, estratégias, segredos industriais e propriedade intelectual. Tais ativos devem ser utilizados somente para a condução dos negócios da Agrale, não sendo passíveis de furto, roubo, fraude, desfalque ou uso indevido.

A Agrale prioriza a pesquisa e o desenvolvimento de novos produtos, técnicas e ideias comerciais, conceitos e outras informações, sendo que as mesmas são consideradas como bens intangíveis da empresa, sendo que a proteção incorreta das mesmas pode acarretar a perda desses direitos ou prejuízos à Companhia.

Os direitos de Propriedade Industrial devem ser protegidos contra o uso ilegal ou indevido, identificando os documentos com tais informações como confidenciais, portando sempre as logomarcas ou advertências da Agrale.

Brindes e Presentes

A Agrale espera que brindes e presentes sejam recusados, quando forem oferecidos aos profissionais com poder de interferir na decisão de interesse do doador e quando tenham valor significativo. Brinde, claramente identificado como de distribuição gratuita (sem valor comercial por exibirem marca ou propaganda), podem ser concedidos e aceitos.

Doações e Patrocínios

A Agrale apoia e incentiva projetos que envolvam pessoas físicas de mérito comprovado e pessoas jurídicas idôneas, que estejam comprometidas com a responsabilidade social, isentas de qualquer tipo de discriminação.

Estes projetos e eventos devem estar integrados aos interesses institucionais e mercadológicos e valorizarem a imagem corporativa da Companhia nas comunidades onde mantém operações.

Todos os compromissos assumidos e pagamentos efetuados são realizados com prévia autorização do nível competente de aprovação. Da mesma forma, os registros devem ser executados por usuários devidamente autorizados, sendo terminantemente proibida a cessão de senha de acesso ao sistema de usuário simples (individual) a outro funcionário.

Registro Contábeis

A Agrale mantém seus registros contábeis precisos, completos e verdadeiros. São feitos com suficiente nível de detalhes, devidamente lançados nos livros oficiais e suportados por documentação idônea, de acordo com normas internas da Companhia, legislações pertinentes e princípios contábeis geralmente aceitos, de forma a permitir a preparação de demonstrações financeiras fidedignas.

Regras de Uso da Infraestrutura de Informática e de Telecomunicações

À Agrale

Reserva-se o direito de monitorar a rede e toda a atividade decorrente da utilização da infraestrutura de informática e de telecomunicações da empresa. As ações de violações de princípios, recomendações ou orientações, estarão sujeitas a medidas disciplinares, descritas no manual de integração e no contrato de trabalho.

Responsabiliza-se pelo tratamento de dados pessoais e da segurança da informação. Está portanto, adaptada e seguindo as regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.853, de 08 de julho de 2019).

Todas as informações fornecidas por meios digitais e/ou físicos, são tratadas com o máximo cuidado, sigilo, respeito e segurança.

O Departamento de Informática (DEIF)

- Tem o dever de proteger a rede da empresa dos sistemas e dos eventos que ameacem ou degradem operações.

- Reserva-se o direito de copiar e examinar qualquer informação residente nos recursos de informática da empresa.

Ao usuário

Não é permitida a utilização do sistema de informação da empresa para:

Uso pessoal, promoção de causas de política partidária, ideologias, apologias, transferência, acesso ou armazenamento de material com conteúdo obsceno ou pornográfico ou qualquer forma de discriminação racial, religiosa ou sexual. Realizar cópias e envio de dados, arquivos ou relatórios de propriedade da empresa para fins comerciais, exceto fornecedores, previamente autorizados. Acessar computadores ou sistemas confidenciais e não autorizados.

Respeite as normas de utilização e aproveite o que a Agrale tem de melhor

Regras Gerais

- As violações de uso ético dos computadores da empresa podem conduzir à suspensão da conta do utilizador e a aplicação de medidas disciplinares.
- O acesso à Internet é um privilégio monitorado disponível aos usuários.
- Senhas somente poderão ser compartilhadas em casos excepcionais, comunicados e aprovados por escrito pelo administrador da rede da empresa.
- O usuário é responsável por manter a segurança da sua senha. Senhas seguras são formadas de seis ou mais caracteres e devem ser alteradas regularmente. É importante que a senha seja composta de números e letras maiúsculas e minúsculas.
- Qualquer tentativa de acessar o conteúdo de outro usuário, será tratada como falta disciplinar.
- O envio de e-mails em grande quantidade (“spamming”) requer a aprovação prévia do DEIF, não sendo permitido o uso do sistema para emitir mensagens em cadeia (chain letters) ou outras, de incômodo ou assédio.
- Ao ler o e-mail, preste atenção especial a remetentes que não conhece ou a mensagens cujo assunto lhe pareça repetido. Se o seu programa o permitir, passe primeiro os anexos por um detentor de vírus.
- Antes de enviar e-mail aos destinatários, verifique se os mesmos tem a necessidade de recebê-lo.
- A Agrale solicita que os profissionais não tragam notebooks particulares para a empresa. A Agrale disponibiliza todos os equipamentos necessários para o uso profissional.
- Caso seja necessário trazer um notebook, deve-se solicitar junto a área de Segurança Patrimonial uma autorização para a entrada do equipamento.
- Quando evidenciado pela vigilância a falta de autorização na revista de saída, o notebook será entregue para o Departamento de Informática para verificar se há algum conteúdo confidencial da Agrale salvo em seus diretórios.
- Em hipótese alguma, micros e notebooks não pertencentes a Agrale, poderão ser conectados a rede sem a autorização prévia do administrador.

Importante:

O usuário que encontrar possível quebra de segurança do sistema deve relatá-la, imediatamente, ao administrador local. Neste caso, é importante não utilizar o sistema sob estas circunstâncias até que o administrador investigue o problema.

DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES

A Agrale não incentiva as denúncias. Elas só devem ocorrer quando o funcionário tiver conhecimento de dados ou fatos concretos que estejam beneficiando alguém, em prejuízo de outros ou da própria empresa.

As violações aos princípios éticos e às diretrizes podem ser levadas ao conhecimento diretamente do Diretor-Presidente ou ao Auditor Interno. O anonimato do profissional e a confidencialidade do caso serão garantidos, bem como não serão toleradas retaliações ou punições contra profissionais ou terceiros que efetuarem denúncias.

APROVAÇÃO

Este código foi aprovado pelo Conselho de Administração em sua reunião de 01 de Setembro de 2014 e está disponível na intranet Agrale e no site www.agrale.com.br.

REVISÃO

O Código de Ética e Conduta está na 2ª Edição, revisado em dezembro de 2020.

